



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 0450990/2018	
PA COPAM Nº: 26943/2014/002/2018	SITUAÇÃO Sugestão pelo deferimento
EMPREENDEDOR: Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA	CNPJ: 17.281.106/0001-03
EMPREENDIMENTO: COPASA – ETE Prados	CNPJ: 17.281.106/0001-03
MUNICÍPIO: Prados	ZONA: Rural
CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE: Não há incidência de critério locacional	

CÓDIGO	PARAMETRO	ATIVIDADE PRINCIPAL DO EMPREENDIMENTO (DN COPAM 217/17)	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
E-03-06-9	Vazão média prevista	Estação de tratamento de esgoto sanitário	2	0

CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO		REGISTRO
Biólogo Paulo Emílio Guimarães Filho		CRBio 8659/04-D
AUTORIA	MATRÍCULA	ASSINATURA
Jandyra Luz Teixeira Analista ambiental - Geógrafa	1150868-6	
De acordo: Cezar Augusto Fonseca e Cruz Diretor Regional de Regularização Ambiental	1147680-1	



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 0450990/2018

A COPASA – Companhia de Saneamento de Minas Gerais, em 18/06/2018, formalizou na Supram-SM, o processo administrativo de licenciamento ambiental simplificado de nº 26943/2014/002/2018 visando a regularização da Estação de tratamento de esgoto sanitário – ETE, da cidade de Prados-MG. A vazão média da ETE é de 09,73 L/s, sendo justificada a adoção do procedimento simplificado, em função da inexistência de critério locacional aplicável.

A ETE Prados obteve “Autorização ambiental de funcionamento” em 13/11/2014, com validade até 13/11/2018. Encontra-se em operação desde 01/09/2015 e atende 5.984 pessoas, o que representa 75,65% da população de Prados.

A área total do terreno é de 9.995,88 m², com área construída de 3.680 m². Conta com três funcionários. A atividade de tratamento de esgoto sanitário é dispensado da constituição de reserva legal conforme norma vigente. Em que pese tal fato, foi apresentado pelo empreendedor o CAR do imóvel com delimitação de área de reserva legal para o imóvel onde o mesmo se insere.

É constituída por: tratamento preliminar composto por 1 medidor de vazão; 2 desarenadores; 2 gradeamentos; arejador; desodorizador e leito de secagem. Tratamento secundário composto por: 1 reator anaeróbio de fluxo ascendente; 1 filtro biológico e 1 decantador secundário. O biogás gerado no reator anaeróbio é direcionado a um queimador de gases.

O lançamento do efluente tratado é feito no ribeirão do Pinhão, que pertence ao GD2 (rio das Mortes e rio Jacaré).

São gerados resíduos sólidos no tratamento preliminar – média de 771 m³/mês de areia e material gradeado e no leito de secagem, com média de 130 m³/mês de lodo desidratado. A disposição final é feita em valas de rejeitos situadas no terreno da própria ETE.

É importante destacar os impactos positivos de uma ETE, principalmente no que diz respeito à melhoria das condições sanitárias do município, com reflexos sobre a qualidade de vida da população e redução na incidência de doenças de veiculação hídrica.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e da ausência de critério locacional, sugere-se a concessão da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento “Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA – ETE Prados” para a atividade de “Estação de tratamento de esgoto sanitário”, no município de Prados-MG”, pelo prazo de 10 anos”, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.



ANEXO I

Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA – ETE Prados.

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença LAS / RAS

*** Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.**

IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram Sul de Minas, face ao desempenho apresentado;

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada de Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA – ETE Prados

Os efluentes tratados da ETE, bem como o corpo hídrico receptor deverão ser monitorados de acordo com o programa apresentado nas tabelas abaixo, que se refere à Nota Técnica DIMOG/DISAN NT 002/2005, aprovada em reunião da Câmara Técnica de Atividades de Infraestrutura – CIF/COPAM de 15/12/2006.

1. Efluentes Líquidos

PARÂMETRO	UNIDADE	FREQUENCIA
DBO* (afluente e efluente)	mg/L	Bimestral
DQO* (afluente e efluente)	mg/L	Bimestral
<i>E Coli</i>	NMP	Bimestral
Óleos e graxas	mg/L	Semestral
pH	-	Bimestral
Sólidos sedimentáveis	mL/L	Bimestral
Teste de toxicidade aguda	-	Anual
Vazão média mensal	L/s	Bimestral

*O plano de amostragem deverá recomendar coleta de amostras compostas para os parâmetros DBO, DQO e sólidos sedimentáveis no afluente e efluente pelo período de 8 horas, contemplando o horário de pico.

Relatórios: Enviar anualmente a SUPRAM SM, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratório em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

2. Corpo Hídrico Receptor

Para verificação das condições sanitárias e ambientais do corpo de água que recebe os efluentes da ETE, o corpo receptor deverá ser monitorado a montante e a jusante dos lançamentos, informando as coordenadas geográficas dos pontos de coleta, de acordo com o programa apresentado abaixo:

PARÂMETRO	UNIDADE	FREQUENCIA
Cloreto total	mg/L Cl	Semestral
DBO	mg/L	Bimestral
<i>E Coli</i>	UFC	Bimestral
Fósforo total	mg/L P	Semestral
Nitrato	mg/L	Semestral
Nitrogênio amoniacal total	mg/L N	Semestral
Oxigênio dissolvido	mg/L	Bimestral
pH	-	Bimestral
Substâncias tensoativas	mg/L LAS	Semestral
Turbidez	UNT	Bimestral



Relatórios: Enviar anualmente a SUPRAM SM os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratório em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

3. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar anualmente a Supram-SM, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final			Obs. (**)
Denomina ção	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

1- Reutilização

2 - Reciclagem

3 - Aterro sanitário

4 - Aterro industrial

5 - Incineração

6 - Co-processamento

7 - Aplicação no solo

8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)

9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Supram-SM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

IMPORTANTE

- *Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.*
- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-SM, face ao desempenho apresentado;
- *Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.*